

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

ATOS ADMINISTRATIVOS

Diretoria da Presidência da FEPAM

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL - Nº 03/2025

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - Fepam, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, nos termos da Lei 15.434/2020, do Decreto 6.514/2008 c/c Portaria FEPAM 65/2008, Portaria SEMA 103/2017 e Decreto Estadual 55.374/2020 e após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, torna pública a relação dos processos administrativos de Auto de Infração, lavrados em face dos interessados abaixo identificados. Os interessados ficam **NOTIFICADOS** da apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, devendo ser apresentada através do sistema SOL (www.sol.rs.gov.br).

Empreendedor	CNPJ/CPF	Nº do Processo Administrativo	Nº do Auto de Infração
Mauricio Marcus Buske	810.598.090-87	2864-0567/24-1	21582
Branca Maria Carrion de Britto Velho	688.480.050-04	12352-0567/24-8	24383
Roque Link	411.219.610-53	12537-0567/24-4	24381
Isla Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda	43.102.662/0001-85	12475-0567/24-8	24411
José Luiz Abreu Barcellos	006.799.330-34	7823-0567/24-6	23148
Elirio Jose de Moura	351.396.760-87	10500-0567/24-5	23850
Lidia Lando	325.883.210-20	12573-0567/24-1	24476
Waldomiro José Aozani	058.396.700-06	12602-0567/24-3	24425
Flavio Gilvan Santrovitsch de Oliveira	662.227.100-34	12597-0567/24-5	24497
Dilmar Vilson Mobs	402.388.300-04	12621-0567/24-4	24503
Eder Vinicius Silva da Silva	042.224.480-52	12628-0567/24-3	24507
Lavoura Sul Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda	40.513.356/0001-43	12656-0567/24-3	24517
Adoniram Pereira Rodrigues	181.212.090-72	12660-0567/24-9	24522
Associacao dos Moradores do Assentamento Filhos de Sepe	07.530.209/0001-06	12647-0567/24-4	24527

Valmir Stracioni Moreira	902.560.180-49	12662-0567/24-4	24533
Mariana Vieira	011.584.320-54	12672-0567/24-6	24535
Clodis da Rocha Gonçalves	197.795.500-20	12751-0567/24-8	24564
Luiz Henrique Kummer	461.436.020-34	12678-0567/24-2	24538
Valdemir João Henkes	432.673.350-00	12679-0567/24-5	24539
Samoel Redin	996.438.470-04	12690-0567/24-4	24544
Rodrigo Freese	027.193.530-86	12691-0567/24-7	24545
Ilemar de Oliveira	966.563.440-20	12692-0567/24-1	24546
Alvoni Alves Pereira	683.824.560-49	12698-0567/24-6	24549
Valmor Ferreira	429.628.380-49	12699-0567/24-9	24550
Valdoir Francisco da Silva	402.176.710-04	12702-0567/24-1	24553
Valdecir Glienke	966.719.550-34	12740-0567/24-3	24555
Vitória Regina da Silva Córdova	049.512.740-00	12780-0567/24-1	24563
Eloir Borgharth	397.719.110-15	12788-0567/24-2	24568
Eroni Doering	430.971.540-00	12789-0567/24-5	24569
Regis Costa Beber Vione	427.484.530-34	12795-0567/24-6	24571
Auto Posto Sao Sebastiao Ltda	94.539.434/0001-08	12794-0567/24-3	24572
Osc-comercio, Industria E Transporte de Biomassa Ltda	48.902.827/0001-17	12865-0567/24-9	24597
Spe Canoas Busines Center Incorporadora E Construtora Ltda	20.475.426/0001-09	12922-0567/24-1	24609
José Ernades Furtado Gonçalves	195.542.730-53	12925-0567/24-1	24613
Maria Szyduoski	001.946.570-00	12299-0567/24-6	24396
Cotrijuc - Cooperativa Agropecuária Júlio de Castilhos	91.023.168/0020-30	13002-0567/24-1	24626
Ari Wild	218.719.730-15	13022-0567/24-5	24634
Aldo Rogerio Conrat	515.128.230-15	13097-0567/24-1	24667
Be8 Exportacao E Importacao Ltda	08.495.847/0003-68	13068-0567/24-9	24651
Antonio Carlos Cardoso Halinski	635.587.180-20	13082-0567/24-6	24659
Lindolfo Schakofski	441.679.700-15	13126-0567/24-4	24669
Mineração Wa Ltda	43.345.469/0001-75	13201-0567/24-5	24698
Eber Silveira Coelho	956.353.430-15	13173-0567/24-5	24691
Eloi Storch Behling	663.066.980-00	13197-0567/24-1	24699
Felix Carissimi	139.177.810-34	13232-0567/24-3	24712
Valdeni Bruscatto	386.743.600-25	13233-0567/24-6	24713

Cleonice da Rocha Oliveira	003.280.480-62	13214-0567/24-5	24701
Gustavo dos Santos Severo	568.040.670-53	13240-0567/24-1	24716
Comércio de Ferragens Pgl Ltda	07.932.514/0001-24	13242-0567/24-5	24717
Vibra Energia S.A	34.274.233/0004-47	13297-0567/24-8	24722
Maria Teresinha Scherer	398.575.300-87	13305-0567/24-4	24721
João Mario Gerhardt	186.529.800-04	13306-0567/24-7	24723
Telmo Wunsch	087.316.320-68	13248-0567/24-1	24719
Melvis Industria E Comércio de Papéis Ltda	10.432.320/0002-55	13340-0567/24-8	24738
Gilmar Dal Magro	594.914.260-87	13307-0567/24-1	24726
Dorival Luiz Dal Bem	326.243.280-68	13303-0567/24-9	24727
Arno Freitag	053.560.400-91	13329-0567/24-9	24730
Leandro Kisner Bridi	592.227.270-53	13331-0567/24-9	24731
Clevison Roque Pereira de Matos	001.478.090-96	13333-0567/24-4	24733
Attilio Buzatto	189.114.710-20	13335-0567/24-1	24735
Victor Caldas Garcia	038.860.740-80	13338-0567/24-8	24737
Pedro Luiz dos Santos Vargas	420.634.000-59	13345-0567/24-1	24740
Ruan Pablo Jacobsen Garcia	043.142.680-50	13347-0567/24-7	24739
Jorge Marcelo Nicolay	976.411.970-00	13355-0567/24-3	24741
Cassiano Pina	831.475.350-53	13372-0567/24-9	24742
Joao Carlos Paiva	587.575.700-00	13408-0567/24-1	24756
Renato Barski	399.772.770-87	13414-0567/24-1	24757
Gilberto de Lima Junges	629.459.980-68	13395-0567/24-1	24747
Loiranete Steffenon Leske	541.523.050-53	13416-0567/24-7	24755
Jardel da Silva Gomes	037.694.800-07	13433-0567/24-2	24759
Valdenir Mathias	016.949.490-01	13434-0567/24-5	24760
C R V O Participacoes Societarias Ltda	09.045.216/0001-48	13467-0567/24-9	24767
Arnildo Carvalho Baierle	424.734.030-15	13470-0567/24-1	24773
Jose Tezeu Demetrio	001.703.570-82	13510-0567/24-9	24763
Genesio Edemar Fobrich Krug	014.867.580-88	13531-0567/24-5	24805
Superintendencia dos Serviços Penitenciarios	17.176.399/0001-69	13533-0567/24-1	24725
Fabricio Tiago Cecchetto	991.640.780-00	13644-0567/24-3	24822
Dalmo Iturriet Dutra	020.897.340-00	13695-0567/24-5	24823
Rogério Antônio Stefanello	716.329.800-53	13668-0567/24-8	24837
Alvori Mohr	757.817.000-72	13723-0567/24-5	24859
Rudinei Marion	655.298.710-20	13747-0567/24-1	24869

Adroaldo Gonçalves do Nascimento	574.371.140-20	13761-0567/24-7	24872
Clotilde Maria Mousquer Farias	904.992.630-49	13769-0567/24-9	24744
Companhia Estadual de Distribuicao de Energia Eletrica Ceee-d	08.467.115/0001-00	13774-0567/24-7	24847
Valmor Benacchio	143.517.300-72	13772-0567/24-1	24862
Condominio Condado St Moritz	02.104.231/0001-70	13783-0567/24-6	24883
Anildo Hagge	275.997.100-78	13631-0567/24-3	24843
Oscar Affonso Gossenheimmer	081.024.730-53	13632-0567/24-6	24844
Nervo Ind E Com de Britas Ltda - Me	94.521.317/0001-17	13851-0567/24-3	24898
Valdir da Silva Santos	521.723.840-20	13865-0567/24-6	24900
Generino Guizzo	149.911.100-25	13866-0567/24-9	24902
Abastecedora de Combustíveis da 20 Ltda	31.365.145/0002-09	013890-0567/24-8	24914
Andreza Slongo	030.409.040-94	013900-0567/24-1	24917
Almino Jovani Brum Ramos	272.890.010-87	013902-0567/24-5	24926
Marcos da Silva Souza	026.849.350-25	013909-0567/24-4	24927
Fladimir Antonio Podgorski	026.768.990-07	013901-0567/24-2	24928
Valcemir Cappellari	312.294.330-15	013898-0567/24-1	24929
Neri do Nascimento Ltda	16.706.221/0001-10	013905-0567/24-3	24930
Hildegardo Guerin	670.832.772-49	013921-0567/24-6	24935
Jairo Scaramussa Santos	642.079.430-72	013924-0567/24-4	24939
Transal Transportadora Salvan Ltda	00.214.121/0007-21	013929-0567/24-8	24942
Marco Antonio Mayer Rosa	304.483.790-15	013931-0567/24-8	24946
Derli Jose Viero	306.057.840-00	013953-0567/24-7	24925
Jose Valdecir Prestes Ribeiro	557.272.710-53	013957-0567/24-8	24954
Antonio Dias Cortes	627.406.600-49	013964-0567/24-1	24963
José Antônio Cardoso Sampaio	317.961.840-04	013968-0567/24-2	24913

Carlos Alberto Oliveira Melo	967.626.590-04	013978-0567/24-4	24918
Felipe Souza dos Santos	118.765.349-74	013984-0567/24-5	24947
Luciana da Silva Oliveira	943.164.730-34	013578-0567/24-1	24818
Carlito Pereira de Oliveira	721.000.440-87	013577-0567/24-9	24817
Luciana da Silva Oliveira	943.164.730-34	013575-0567/24-3	24816
Carlito Pereira de Oliveira	721.000.440-87	013574-0567/24-1	24815
Cristiano da Silva Mendonça	736.989.620-04	014033-0567/24-7	24873
Ilario João Agliardi	775.754.310-04	014043-0567/24-9	24997
João Laudelino da Silva	011.623.260-93	014116-0567/24-1	25008
Joaquim Giacomo Mucha Minuzzi	510.399.580-87	014130-0567/24-7	25043
Eldoir Jose Frohnhoefer	435.720.140-34	014129-0567/24-1	25046
Fabio Onzi Casagrande	816.881.130-53	014152-0567/24-6	25051
Gabriel Coan Andreolla	023.188.830-92	014156-0567/24-7	24208
Altair Gigorski	510.393.200-82	014166-0567/24-9	25054
Tenda Negócios Imobiliários S/A	09.625.762/0011-20	014167-0567/24-1	25055
Diogo Lopes de Oliveira	971.792.130-04	014168-0567/24-4	25056
Cooperativa de Transporte Rodoviário de Cargas E Logística Cooper10 Ltda	34.327.498/0001-13	000053-0567/25-3	25075
Industria de Sucos Vale do Cai Ltda	12.576.887/0001-40	000052-0567/25-1	25077
Edimar Ceolin	971.805.560-68	000050-0567/25-5	25079
Pedreira Diamante Negro Ltda Me	92.312.008/0001-01	000102-0567/25-1	24848
Ademir Pradegan	906.854.740-20	000094-0567/25-3	25063
Jocelito Tiaraju da Silva Fonseca	008.856.950-03	000055-0567/25-9	25071
William de Oliveira Barbosa	029.672.100-05	000096-0567/25-9	25083

Companhia Estadual de Distribuicao de Energia Eletrica Ceee-d	08.467.115/0001-00	000113-0567/25-4	25091
Jandir Mesadri	415.800.520-53	000117-0567/25-5	25097
Claudimar Tubias	405.365.720-20	000128-0567/25-1	25105
Vagner Sidnei Andres	004.969.140-65	000111-0567/25-9	25095
Alana Thais Gisch Andres	036.906.670-70	000112-0567/25-1	25096
Alaidio Jose Bissigo	042.261.430-00	000119-0567/25-1	25101
Odair Joel Moraes da Silva	990.084.160-34	000129-0567/25-2	25073
Adriano Antonio Salin	688.371.940-72	000130-0567/25-1	25047
Industria de Sucos Vale do Cai Ltda	12.576.887/0001-40	000137-0567/25-9	25108
Regis Leodir Gottmannshausen	008.581.930-19	000160-0567/25-5	25117
Ademar Zanatta	306.870.630-00	000168-0567/25-7	25121
Marcelo Aloisio Rabuske	714.296.970-91	000167-0567/25-4	25122
Tiago Posser Lodetti	013.623.220-59	000169-0567/25-1	25123
Plinio Porto Filho	170.336.240-34	000172-0567/25-2	25124
Tiarles Ribas Prevedello	007.780.670-09	000179-0567/25-1	25128
Ben Hur Dias Vargas	750.792.830-68	000197-0567/25-1	25069
Gustavo Gonsalves de Quadros	024.130.870-44	000193-0567/25-9	25132
Iraci Terezinha Alves de Oliveira	622.812.400-53	000187-0567/25-8	25137
Narlei Brignoni	469.760.350-87	000161-0567/25-8	25126
Henry Zilli	017.015.060-76	000188-0567/25-1	25138
Mauricio Soterio Bittencourt	007.544.710-04	000232-0567/25-3	25037
Valdi de Oliveira Embarach	403.686.610-91	000234-0567/25-9	25154

Adair da Silva Aguiar	626.613.880-87	000238-0567/25-1	25157
Moisés Rubenich Ruviaro	007.023.980-04	000249-0567/25-4	25164
Auto Posto Serra das Antas Ltda - Me	08.018.800/0001-41	000247-0567/25-9	25168
Daniel Pedro Wesz	272.960.080-91	000246-0567/25-6	25169
Edson Luiz Ludwig	524.238.590-15	000256-0567/25-8	25174
Bulegon, Borba & Ghedini Comércio de Insumos Agrícolas Ltda	54.196.261/0001-58	000257-0567/25-1	25175
Lucio Santos Patias	890.778.490-68	000260-0567/25-3	25180
Marciano Miguelin Bolzan	923.792.300-72	000262-0567/25-9	25182
Giovani Eli Bonatto	002.447.300-67	013609-0567/24-1	24839
Marcia Milach Peter	013.002.420-19	013153-0567/24-1	24684
Renato Luiz Camara	493.079.910-49	013786-0567/24-4	24890
Victor Dalbem	016.268.330-87	000106-0567/25-1	25088
Matheus Salin Turchielo	046.313.300-58	000304-0567/25-1	25187
Vilson Francisco Ribeiro	207.009.540-15	000326-0567/25-1	25212
José Roque Natali	215.289.340-91	000330-0567/25-6	25215
Alexandre Machado Pereira	026.944.830-62	000331-0567/25-9	25199
Edimara Lorenzato Bordignon	023.774.840-18	000332-0567/25-1	25200
Matheus Ferrugem Moller	027.629.960-40	000334-0567/25-7	25210
Orandi Angelo Cattelan	272.674.740-04	000396-0567/25-3	25191
Elton Bergoza	019.194.170-01	000382-0567/25-1	25228

INSTRUÇÕES GERAIS AO AUTUADO

1. O empreendedor poderá consultar o Auto de Infração, e os demais documentos que o embasam, no site www.fepam.rs.gov.br, link SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental. Para isso, deverá entrar no sistema e buscar o link "Consultas" ? "Andamentos de Processos" ? "Pesquisa" e informar o código do Processo (número do processo) que consta no cabeçalho do Auto de Infração recebido. As coordenadas geográficas informadas no Auto de Infração estão no formato de graus decimais e no *DATUM* SIRGAS 2000.
2. No caso do autuado oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração e eventuais Termos Próprios das medidas administrativas de caráter cautelar, esta deverá ser protocolada eletronicamente, acompanhada dos documentos comprobatórios, no Sistema Online de Licenciamento - SOL (www.sol.rs.gov.br), em prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado - DOE , através do gov.br, informando o número do Processo Administrativo ou Auto de Infração e o número da chave de acesso informada no rodapé do Auto de Infração enviado por correio.
3. No mesmo prazo, poderá ser solicitada a celebração de Termo de Compromisso Ambiental - TCA nas modalidades da Seção IX - do Termo de Compromisso Ambiental - TCA do Decreto Estadual 55.374/2020, em manifestação protocolada também eletronicamente e instruída com apresentação de pré-projeto, o que será analisado pelo órgão ambiental.
4. Caso o autuado comprove, no prazo de defesa, o seu estado de vulnerabilidade econômica, conforme definido pelo artigo 7 e 162 do Decreto Estadual nº 55.374/2020, poderá apresentar proposta de conversão da multa em serviços de recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental.
5. Caso o autuado opte pelo pagamento da multa indicada no auto de infração, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário emitido de forma eletrônica, mediante acesso ao Sistema Online de Licenciamento - SOL (www.sol.rs.gov.br), consoante passos informados no item 1.
6. Conforme Art. 126-I do Decreto Estadual nº 55.374/2020, o autuado poderá optar pelo desconto de 50% do valor da multa a ser paga. Para isso, deverá, em um prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, anexar o Termo de Desistência e de Confissão de Dívida (disponível no site da FEPAM em <https://www.fepam.rs.gov.br/inicial>) e enviar e-mail para arrec@fepam.rs.gov.br solicitando a emissão do boleto, devendo ser descritos o número do Auto de Infração ou nº do processo administrativo de Auto de Infração, o número do Edital de Publicação e data que foi publicado no DOE, e nome completo da pessoa que assinou o AR. De acordo com o Art. 126, §1º, o pagamento deve ser feito dentro do mesmo prazo de 10 (dez) dias úteis mencionado. Ainda, conforme Art. 126 §2º, não é extinto o dever de recuperação ambiental pelo pagamento da multa. O infrator fica cientificado que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade.
7. O não pagamento da multa aplicada, após respectiva confirmação em processo transitado em julgado na instância definitiva de julgamento administrativo, poder ser encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Estado, decorrendo de tal procedimento todos os demais previstos pela legislação vigente.
8. Para denúncias e reclamações sobre atos arbitrários, ilegais ou que violem os direitos humanos individuais ou coletivos praticados por servidores civis ou militares dirija-se a Secretaria de Justiça e da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul: Disque-Denúncia 181, conforme artigo 11 da Lei Estadual nº 11.877/2002.
9. Os critérios para o valor da multa imposta foram determinados conforme os termos do artigo 122 do Decreto Estadual nº 55.374/2020, e Instrução Normativa SEMA nº 02, de 3 de fevereiro de 2025.
10. No caso de dúvidas sobre a lavratura do auto de infração, entrar em contato com o fone: 51-3288 9445 ou através do e-mail sai@fepam.rs.gov.br . No caso de dúvidas sobre procedimentos de defesa, entrar em contato com os fones: 51-3288 7417 e 3288 7418 ou através do e-mail jjia@sema.rs.gov.br

Porto Alegre, 21 de março de 2025.

Renato das Chagas e Silva,

Diretor-Presidente da Fepam.

Porto Alegre
RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Diretor-Presidente
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre
Fone: 5132268980

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 24 de março de 2025

Protocolo: **2025001235867**

Publicado a partir da página: **279**